



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 46/2020/PROGRAD

Diamantina, 10 de março de 2020.

Ao Sr Janir Alves Soares  
Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UFVJM  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Diamantina/MG

**Assunto: solicitação de alteração de Resolução CONSEPE nº 55/2017.**

Senhor Reitor,

1. Considerando a necessidade de gestão dos programas de apoio ao ensino, para controle da efetividade e cumprimento dos objetivos institucionais;
2. Considerando a criação do Sistema de Graduação - SISGRAD para realização dos procedimentos, gestão e maior agilidade de processos acadêmicos em atendimento a legislação vigente, principalmente no que se refere ao não uso de papel no âmbito da administração pública;
3. Considerando o lançamento dos editais para preenchimentos das bolsas de monitoria 2020/1 previsto para a próxima semana;
4. Solicitamos a alteração da Resolução do CONSEPE nº 55/2017 antes do lançamento dos editais para possibilitar a transição para o Sistema de Graduação, módulo Gestão de Monitoria.

Respeitosamente,

Cynthia Fernandes Ferreira Santos  
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Pro-Reitor(a)**, em 10/03/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063965** e o código CRC **4404FEAA**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002609/2020-78

SEI nº 0063965

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. XX, DE XX DE MARÇO DE 2020.**

Altera a Resolução Consepe nº 55, de 20 de setembro de 2017, que regulamenta o programa de monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua XXª sessão ordinária, e considerando:

- necessidade de gestão dos programas de apoio ao ensino, para controle da efetividade e cumprimento dos objetivos institucionais;
- criação do Sistema de Graduação - SISGRAD para realização dos procedimentos, gestão e agilização de processos acadêmicos em atendimento a legislação vigente;
- princípio de economicidade que visa redução de gastos públicos com material impresso

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Inserir nas disposições finais e transitórias da Resolução Consepe nº 55, de 20 de setembro de 2017 o artigo 39A e parágrafo único com a seguinte redação:

**Art.39A** - Fica instituído o sistema eletrônico para gestão do programa de monitoria vinculado ao Sistema de Graduação - SISGRAD, com o objetivo de registro, acompanhamento e controle das atividades.

**Parágrafo único:** Os docentes que aderirem a tramitação do processo, via sistema, no período de transição para implementação da monitoria no SISGRAD, deverão adotar os procedimentos previstos no edital e no tutorial específico.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina, xx de março de 2020

**JANIR SORES DOS SANTOS**